



Não recolhimento de parcela de dívida em fase de citação

1. Considerando que o responsável não apresentou comprovação de recolhimento da parcela devida, em atendimento ao Ofício 1679/2016-TCU/SECEX-RS, de 8/9/2016 (peça 58), recebido em 21/9/2016 (AR peça 62), conforme Despacho de Expediente à peça 54, encaminham-se os autos à Diretoria responsável para as devidas providências.

Secex-RS/Assessoria, 13/10/2016.

(Assinado eletronicamente)

GELSON CELISTRE

TFCE-Mat. 3424-0